



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DE LACTARISTA PARA APOIO E SUPORTE À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, CONSIDERANDO O FATO DA REDE DE SAÚDE FUNCIONAR DURANTE 24 HORAS POR DIA, NOS BANCOS DE LEITE HUMANO E POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 17 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 13.258.899/0001-99 denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Indústrias Bernado Sayão, Quadra 03, conjunto C, Lote 12 – Parte-Brasília/DF, CEP.71.736.303, Telefone: (61) 3224.3202, E-mail: comercial@gruposefix.com.br, neste ato representado por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador do RG nº 717158 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 266.444.011-04 detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº **060.005.430/2016**, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, de **20 de março de 2020 a 19 de março de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Repactuação solicitada tempestivamente pela empresa está sendo analisada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229730001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.563.638,27
VI	Nota de Empenho:	2020NE02353
VII	Data de Emissão:	18/03/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 60.097,13** (sessenta mil noventa e sete reais e treze centavos), equivalente a **3%** (três por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA - RG nº 717158 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/03/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 31/03/2020, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 31/03/2020, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37327698** código CRC= **CE8CF15D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF